



**LABORE**

**LEI MUNICIPAL Nº** 1.066 / 2005

**DE** 21 / 12 / 2005

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:**

*Roberto Soares Pessoa*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE MARACANAÚ

**LEI Nº 1.066, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 1.014, DE 04 DE JULHO DE 2005, NA FORMA QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais aludido no art. 12 da Lei nº 1.014, de 04 de julho de 2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006 e dá outras providências, conforme especificado nos anexos que integram a presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú



FRANCISCO GELSON VIANA MARTINS  
Procurador Geral do Município

**Oriunda da Mensagem 050/2005  
do Poder Executivo.**

**PGM/Rr**

Palácio do Jenipapeiro – Conjunto Novo Maracanaú – Maracanaú – CE  
CEP: 61905 - 430

**AFIXADO**

EM: 21/12/2005

M<sup>o</sup> do Sindicato de S. Maria  
Coordenadora Administrativa



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI Nº 1.066, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005**  
**METAS ANUAIS**  
**2006**

LRP, art. 4º, § 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	221.405	209.863	0,0072	230.639	209.672	0,0069	217.140	188.817	0,1727
Receitas Não-Financeiras (I)	216.423	205.140	0,0070	223.106	207.824	0,0067	211.203	186.655	0,1718
Despesa Total	221.405	209.863	0,0072	230.639	209.672	0,0069	217.140	188.817	0,1727
Despesas Não-Financeiras (II)	214.801	203.603	0,0069	222.087	201.897	0,0066	210.829	183.330	0,1690
Resultado Primário (I - II)	1.622	1.537	0,0001	1.019	926	0,0000	374	325	0,00118
Resultado Nominal	2.160	2.047	0,0001	2.174	1.976	0,0001	381	331	0,0004
Dívida Pública Consolidada	27.240	25.820	0,0009	29.114	26.467	0,0009	29.395	25.561	0,0580
Dívida Consolidada Líquida	26.240	24.872	0,0008	28.414	25.831	0,0008	28.795	25.039	0,0548

FONTE: Projeções

Nota:  
 O cálculo das metas descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2006	2007	2008
PIB real (crescimento % anual)	3,5	3,5	3,5
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	5,5	4,5	4,5
Taxa de Juros (% médio) sobre a Dívida Pública do Município	15,48	14,35	13,35
Modernização dos Procedimentos de Arrecadação (%)	2	2	2
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares *	29.345.000	30.401.000	31.569.000

Fontes: Banco Central e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE

\* Projeções com base nos dados preliminares do PIB de 2005 no valor R\$ 28.298 mil

Procedimento Geral de Fim. 1416

**AFIXADO**

EM 21/12/2005

Mº do Secretário de Administração





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI Nº 1.066, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005**  
**AVALIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2006**

RF, art. 4º, § 2º, inciso I R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2004 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2004 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	145.000	0,4849	139.189	0,5100	-5.811	-4,01
Receita Não-Financeira (I)	142.240	0,4756	137.396	0,5034	-4.844	-3,41
Despesa Total	143.500	0,4799	145.400	0,5328	1.900	1,32
Despesa Não-Financeira (II)	142.140	0,4753	144.040	0,5278	1.900	1,34
Resultado Primário (I - II)	100	0,0003	-6.644	-0,0243	-6.744	-6,744,00
Resultado Nominal	-22.913	-0,0766	-8.210	-0,0301	14.703	-64,17
Dívida Pública Consolidada	4.968	0,0166	9.211	0,0338	4.243	85,41
Dívida Consolidada Líquida	-16.916	-0,0566	5.295	0,0194	22.211	-131,50

FORTE: Balanços Gerais do Município

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2004:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2004	29.905.000
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2004*	27.291.000

\* Dados preliminares do Instituto de Pesquisa Estratégica do Ceará - IPECE.

*[Handwritten signature]*

FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS  
 Produtor Geral do Município

**AFIXADO**  
 EM 21.12.2005  
 Mº do Secretário de Administração  
 Condadora Administrativa





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI Nº 1.066, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2006

**AFIXADO**  
EM 21/12/2005  
Francisco Gilson Viana Martins  
Coordenadora Administrativa

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	
Receita Total	137.418	139.189	1,29	157.232	12,96	221.405	40,81	230.639	4,17	217.140	-5,85	
Receita Não-Financeira (I)	131.424	137.396	4,54	154.832	12,69	216.423	39,78	223.106	3,09	211.203	-5,34	
Despesa Total	143.847	145.400	1,08	155.132	6,69	221.405	42,72	230.639	4,17	217.140	-5,85	
Despesa Não-Financeira (II)	142.938	144.040	0,77	153.294	6,42	214.801	40,12	222.087	3,39	210.829	-5,07	
Resultado Primário (I - II)	-11.514	-6.644	-42,30	1.538	-123,15	1.622	5,46	1.019	-37,18	374	-63,30	
Resultado Nominal	7.661	-8.210	-207,17	18.785	-328,81	2.160	-88,50	2.174	0,65	381	-82,47	
Dívida Pública Consolidada	20.449	9.211	-54,96	24.880	170,11	27.240	9,49	29.114	6,88	29.395	0,97	
Dívida Consolidada Líquida	13.505	5.295	-60,79	24.080	354,77	26.240	8,97	28.414	8,29	28.795	1,34	

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	
Receita Total	156.260	147.974	-5,30	157.232	6,26	209.863	33,47	209.672	-0,09	188.817	-9,95	
Receita Não-Financeira (I)	149.424	146.074	-2,24	154.832	6,00	205.140	32,49	202.824	-1,13	183.655	-9,45	
Despesa Total	163.986	154.124	-6,01	155.132	0,65	209.863	35,28	209.672	-0,09	188.817	-9,95	
Despesa Não-Financeira (II)	162.949	152.682	-6,30	153.294	0,40	203.603	32,82	201.897	-0,84	183.330	-9,20	
Resultado Primário (I - II)	-13.525	-6.608	-51,14	1.538	-123,27	1.537	-0,04	926	-39,75	325	-64,89	
Resultado Nominal	8.734	-9.784	-212,02	18.785	-292,00	2.047	-89,10	1.976	-3,47	331	-83,24	
Dívida Pública Consolidada	23.312	9.764	-58,12	24.880	154,81	25.820	3,78	26.467	2,51	25.561	-3,42	
Dívida Consolidada Líquida	15.396	5.612	-63,55	24.080	329,08	24.872	3,29	25.831	3,86	25.039	-3,07	

FONTE: Balanços Gerais do Município 2003-2004 e Projeções

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2003	2004	2005	2006	2007	2008
9,3	7,6	6,03*	5,5	4,5	4,5

FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS  
Procurador Geral do Município



\* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA divulgado pelo BC

**Memória de Cálculo do Anexo de METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Para Cálculo da Receita Não-Financeira:**

Especificação	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008
Operações de Crédito (a)	0	0	0	2.300	2.000	500
Rendimentos de Aplicações Financeiras(b)	5.994	1.793	2.400	2.682	2.950	3.245
Retorno de Operações de Crédito(c)	0	0	0	0	0	0
Recebimento de Empréstimos Concedidos(d)	0	0	0	0	0	0
Receitas de Privatizações(e)	0	0	0	0	0	0
Superávits Financeiros(f)	0	0	0	0	0	0
<b>Especificação</b>	<b>2.003</b>	<b>2.004</b>	<b>2.005</b>	<b>2.006</b>	<b>2.007</b>	<b>2.008</b>
Receita Total (-) a, b, c, d, e, f	137.418	139.189	157.232	221.405	230.639	217.140
	5.994	1.793	2.400	4.982	4.950	3.745
Receita Não-Financeira:	131.424	137.396	154.832	216.423	225.689	213.395

**Para Cálculo da Despesa Não-Financeira:**

Especificação	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008
Juros e Amortização da Dívida(g)	909	1.360	1.838	2.200	2.420	2.662
Aquisição de Tit. de Capital Integralizado(h)	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos(i)	0	0	0	0	0	0
<b>Despesa Total (-) g, h, i</b>	<b>143.847</b>	<b>145.400</b>	<b>155.132</b>	<b>221.405</b>	<b>230.639</b>	<b>217.140</b>
	909	1.360	1.838	2.200	2.420	2.662
Despesa Não-Financeira	142.938	144.040	153.294	219.205	228.219	214.478

**Para Cálculo da Dívida Pública Consolidada:**

Especificação	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008
Obrigações Financeiras(j)	15.481	5.484	5.600	4.800	4.500	4.200
Obrig. Financeiras - Dívida Pública	4.968	3.727	18.500	21.700	23.800	24.300
Precatórios Judiciais(m)	0	0	780	740	814	895
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	<b>20.449</b>	<b>9.211</b>	<b>24.880</b>	<b>27.240</b>	<b>29.114</b>	<b>29.395</b>

**Para Cálculo da Dívida Consolidada Líquida:**

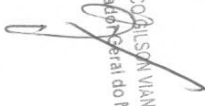
**AFIXADO**  
EM 20/02/2005  
M<sup>re</sup> da Sociedade de S. Martin  
(Contendadora Administrativa)

FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS  
Procurador Geral do Município



Divida Pública Consolidada-DPC	20.449	9.211	24.880	27.240	29.114	29.395
Ativo Disponível (n)	21.884	8.860	6.000	5.200	4.800	4.400
Haveres Financeiros(o)	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados(p)	14.940	4.944	5.200	4.200	4.100	3.800
"=(n+o)-p"	6.944	3.916	800	1.000	700	600
<b>Divida Consolidada Liquida</b>	<b>13.505</b>	<b>5.295</b>	<b>24.080</b>	<b>26.240</b>	<b>28.414</b>	<b>28.795</b>

FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS  
Procurador Geral do Município



**AFIXADO**  
EM 21/12/2005  
Mº do Secretº de Admin  
Coordenador Administrativo





ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 93

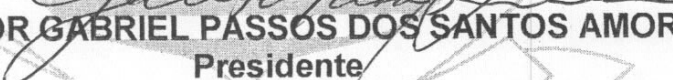
*Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.014, de 04 de julho de 2005, na forma que que indica.*

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais aludido no Art. 12 da Lei nº 1.014, de 04 de julho de 2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006 e dá outras providências, conforme especificado nos anexos que integram a presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ EM 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

  
VEREADOR GABRIEL PASSOS DOS SANTOS AMORIM  
Presidente

Originado da Mensagem nº 050/2005 de autoria do Poder Executivo.

1066 - 21.12.05